



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 003/2022	Processo: 5477/21 (Protocolo: 6767/23)
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
OSC: Associação Festa da Polenta - AFEPOL	CNPJ: 36.403.111/0001-96
Valor do Repasse: R\$ 73.250,00	Vigência: 01/06/2023 a 30/11/2023
Gestor da Parceria: Fábio Altoé	Data da Assinatura: 05/06/2023

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do projeto "Resgate, Desenvolvimento Cultural e Turístico do Município de Venda Nova do Imigrante"

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não há.	

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 60	Data Prevista: 29/01/2024	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Protocolo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal:	

Resultado Conclusivo: **Regular** **Regular com Ressalva** **Irregular**

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 05/06/2023

